



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SEÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS**

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 059/2012-TRE/RN
Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 602/2012-TRE/RN (Protocolo nº 1559/2012)

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º
059/2012 – Locação de imóvel não residencial,
que entre si fazem, de um lado, o TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO
NORTE – TRE/RN e, de outro lado, a Senhora
MARILDA DE SOUZA VIRGÍNIO BARROS

Pelo presente instrumento, de um lado a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN, CNPJ n.º 05.792.645/0001-28, com sede na Praça André de Albuquerque, 534, Centro, Natal-RN, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua(seu) Diretora-Geral do TRE/RN, titular ou substituto, no uso de suas atribuições, e do outro lado a Sra. **MARILDA DE SOUZA VIRGÍNIO BARROS**, (mvsouzab@hotmail.com) inscrito no CPF sob o nº 566.212.804-91, Cédula de identidade nº 889.321-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº 170, Centro, Macau-RN, CEP 595000-000, denominada **LOCADORA**, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo n.º **602/2012- TRE/RN**, protocolo **1559/2012** e em observância ao que dispõe a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação superveniente, e a Lei 8.245/1991, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 059/2012-TRE/RN, nos termos e condições a seguir especificados:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA REDUÇÃO AO VALOR DO ALUGUEL:

1.1. O valor do aluguel mensal do imóvel situado na Rua Pereira Carneiro, nº 129-A, Centro, Macau-RN, objeto da locação, passa, a partir do dia 01 de agosto de 2016, a ser de R\$ 1.548,88 (um mil e quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor mensal da locação poderá ser promovido posteriormente, na

data devida, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogado o prazo de locação por mais doze meses, a contar de **01º de dezembro de 2016 com término previsto para 01º de dezembro de 2017.**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 059/2012-TRE/RN não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal-RN, 17 de outubro de 2016.


Viviana Câmara Soares de S. Fernandes
Diretor(a) Geral Substituta
TRE/RN

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RN
Diretor(a)-Geral do TRE/RN
LOCATÁRIO


MARILDA DE SOUZA VIRGÍNIO BARROS
CPF Nº 566.212.804-91
Cédula de Identidade nº 889.321-SSP/RN
LOCADOR